



PROJETO DE LEI Nº
De 07 de fevereiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional 15.005.0015.0451.0063.1039	Programática: Projeto: Desassoreamento do Parque do Lago	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional 13.004.0018.0542.0080.1041	Programática: Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que ***“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo solicitar a suplementação de recursos para assegurar o apoio orçamentário necessário à execução da obra de serviços técnicos especializados de limpeza e desassoreamento do lago, construção de barragem com extravasor de fundo, bem como a construção de dique e canal em trecho do Rio do Campo, todos localizados no Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira, no Município de Campo Mourão – PR.

Conforme registrado no CI nº 85/2025 – SEMA, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal necessitou utilizar o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no exercício de 2024, realocando os recursos da fonte 568 – Saneamento Básico para a fonte 511, destinada ao pagamento de serviços de limpeza pública. No entanto, a Secretaria está atualmente promovendo a devolução dos valores, viabilizando, assim, a continuidade das obras de desassoreamento.

O presente projeto tem por objetivo o remanejamento de recursos anteriormente previstos para a execução da Concessão de Serviço de Limpeza Pública, uma vez que a Licitação se encontra suspensa, devido a uma liminar emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Levando em consideração a especificidade das rubricas orçamentárias, faz-se necessário as devidas adequações.

A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, dispõe de recursos financeiros específicos para pagamento do Contrato com Limpeza Pública, que atualmente é executada pela SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (SELETA). Contudo, no ano de 2024, a arrecadação da fonte 511 com destinação ao pagamento da Limpeza Pública, não atingiu o valor orçado, não sendo suficiente para cobrir a despesa anual, sendo assim através da Lei nº. 4786/2024, Decreto: 11479/2024, foi executado o remanejamento do valor de 3.000.000,00 da Ação 1039, Fonte de recurso: 568 – BB 82735-5 Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão – FMSBA, valor que estava destinado ao pagamento do Desassoreamento do Parque do Lago, do contrato com a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Sendo assim, no intuito da devolução dos





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

recursos utilizados, a SEMA, encaminha para redução o valor de R\$ 3.000.000,00, da ação 1041, referencia 711, Fonte de Recursos Livres, do Orçamento da SEMA, para custear despesas com o Desassoreamento do Parque do Lago.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2025 10:06 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pac75c85b6854d>.

